ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (2023), às 13h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para a presença de público, atendendo o Protocolo Oficial com regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para se evitar ao máximo o contágio do novo Coronavírus, conforme convocação expedida, para deliberação em primeira discussão e votação dos Projetos de Leis Complementares nºs 01, 02 e 03/23, de autoria do Poder Executivo Municipal e do Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo senhor **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas e Weslley Rodrigues da Silva, respectivamente primeiro e segundo secretários,** o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e verificando a presença de *quorum* legal, declarou em nome de Deus abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: **Leitura** do **Ofício nº 01/2023-GP**, datado de 19.01.23, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, convocando sessões extraordinárias para deliberação dos Projetos de Leis Complementares nºs 01 e 02/23 e dos Projetos de Lei nºs 01, 02 e 03/23, de autoria do Poder Executivo, sugerindo, inclusive a inclusão dos Projetos de Lei nºs 01 e 02/23 e do Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, nas sessões ora convocadas, para deliberação. **Leitura** do **Ofício nº 03/2023-GP**, datado de 19.01.23, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 03/23 e o Projeto de Lei nº 04/23, para inclusão nas mesmas sessões extraordinárias convocadas para deliberação de outros Projetos de Lei. **Leitura** do seguinte Requerimento de autoria de **vereadores: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.** Considerando que as Sessões Extraordinárias só podem acontecer nos dias e horários diferentes das Sessões Ordinárias e servindo para que vereadores e demais participantes discutam assuntos emergenciais para o município, em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados;

Considerando que Projetos de Leis Complementares são proposições que visam complementar a Lei Orgânica do Município cujos estudos e os pareceres das Comissões pertinentes ao assunto deverão agregar ao processo legislativo, e, por isso, os vereadores precisam de tempo necessário para análises, consultas e aprofundamento no assunto a ser deliberado. Considerando que o Senhor Prefeito Municipal protocolizou nesta Casa Legislativa às 11h07 do dia 19.01.2023 o Ofício nº 01/2023-GP e às 17h32 o Ofício nº 03/2023-GP, convocando as sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Buritama, "quantas forem necessárias", para deliberação dos projetos de leis, inclusive os PLCs nºs 01, 02 e 03/23, de autoria do Poder Executivo Municipal; Considerando que o lapso temporal deste Processo Legislativo, que contempla, várias sessões extraordinárias - inclusive, para deliberação de Projetos de Leis Complementares - como prazo contou sábado e domingo, respectivamente dias 21 e 22 de janeiro de 2023, sendo impossível conseguir assessoria especializada em assuntos de alta complexidade jurídica, cujos cargos a serem criados se assemelham aos considerados inconstitucionais na história recente do nosso município; Considerando não haver por parte do executivo qualquer explicação ou justificativa sobre o "caráter de urgência" das deliberações solicitadas e que em sessões extraordinárias as Comissões Permanentes não deliberam sobre a matéria e a análise jurídica do legislativo fica comprometida, e de acordo com a convocação assinada por vossa excelências as sessões, num total de quatro (04), transcorrendo com intervalo de apenas 15 minutos; Vimos através deste REQUERER que os Projetos de Leis Complementares 01 e 03 de autoria do Executivo Municipal sejam retirados de pauta da sessão de hoje, 23 de janeiro de 2023, por ferir princípios constitucionais e não permitir aos edis conhecimento adequado à importância do que propõe os referidos PLCs. Buritama-SP, 23 de janeiro de 2023. **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA, Vereador, ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Vereador, JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR, Vereador, ANDRÉ LUIZ CUNTO, Vereador**; tendo o senhor presidente colocado que referida propositura havia sido apresentada de última hora, por isso, consultou, nominalmente, os senhores vereadores, para ver se concordavam ou não com a retirada da Pauta dos Projetos de Leis Complementares nºs 01 e 03/23, que ao final da votação o mesmo foi **rejeitado** por **6x4 (seis votos contrários a quatro votos favoráveis)**; tendo votado **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva, e **favoráveis** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e José Ademir Piccoli Junior. Foi **aprovado** em primeira discussão e votação, por **6x4 (seis votos favoráveis a quatro abstenções)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 01/23**, que modifica parcialmente a organização

administrativa da Prefeitura Municipal de Buritama, promove alteração de Leis Complementares organizacionais, dispondo sobre reestruturação parcial do Quadro de Pessoal - Comissionados, do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva, e se **abstiveram** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e José Ademir Piccoli Junior; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Anízio Antonio da Silva e Maria Cristina Nobre Santos. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 02/23**, que dispõe sobre revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de Buritama e das Autarquias, sobre aumento real de vencimento, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei Complementar o vereador Carlos Roberto Teixeira. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **6x4 (seis votos favoráveis a quatro abstenções)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 03/23**, que dispõe sobre a Consolidação das Leis Municipais referente à Procuradoria Jurídica do Município, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva, e se **abstiveram** os vereadores André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior e José Ademir Piccoli Junior. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria da **Mesa da Câmara Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 01/23**, que dispõe sobre revisão geral anual em 5,79% e a concessão de 1,5% de aumento real nos vencimentos mensais dos servidores públicos da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências. Nada mais havendo a deliberar e por se tratar de uma Sessão Extraordinária, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário,** a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE